

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº286/97.

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O CONSELHO
DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LAVRINHAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A
CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar
recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA
MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura,
Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, na função programática
08460312.025 - Subvenções Sociais para entidades ligadas a Cultura e
Esporte, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais).

Art.2º- Os recursos se destinam Conselho de
Desenvolvimento Comunitário de Lavrinhas.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 14 de julho de 1997


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal